



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1641, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre alterações ao Decreto n.º 1635/2021, 1637/2021 e 1640/2021 - que dispõe sobre a adoção da onda vermelha, com restrições, do “Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo” - e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas, aderiu ao Plano “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação nº 39 e atualizações, conforme Decreto Municipal nº 1497, de 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que na nova versão do Plano Minas Consciente os protocolos variam conforme a “onda”, sendo a vermelha a mais restritiva;

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas está inserido na Macrorregião Sul e de acordo com o Boletim Epidemiológico expedido pela Santa Casa de Misericórdia de Passos que atualmente se encontra com 100% de ocupação de leitos COVID e o aumento de casos na comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, restringir e adotar medidas conjuntas neste momento para conter o avanço do contágio e evitar a superlotação da rede de saúde;

**DECRETA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
MINAS GERAIS

**Art. 1º** - O artigo 3º do Decreto n.º 1640/2021, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º** - Excepcionalmente, no feriado de 03/06/2021, os estabelecimentos comerciais, ressalvado o disposto no parágrafo 11 do artigo 2º e incisos do Decreto 1640/2021, poderão funcionar com atendimento presencial até as 14:00h(quatorze horas).

**Art. 2º** - Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto n.º 1635/2021 com as alterações do Decreto n.º 1637/2021 e 1640/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 02 de junho de 2021.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMILAINÉ PEREIRA CUSTÓDIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**